



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 21 de Maio de 2020 – Ano IV – Edição nº 76

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 002/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICÍPIO DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 002,

DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica **SEI nº 12774/2020 ME**, que dispõe sobre *Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)*.

Considerando o disposto no **Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020**, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no **Decreto legislativo nº 2097 de 08 de abril de 2020** que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valente / BA em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (Covid 19).

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** para atendimento das ações do covid 19 com as seguintes classificações:

ORGÃO: - 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

UNIDADE: - 05.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					
UNIDADE: 05.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.007.2079 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3.3.90.30.00	14	40.000,00	
		3.3.90.39.00	14	30.000,00	
		4.4.90.52.00	14	150.000,00	
TOTAL				220.000,00	

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



MUNICÍPIO DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: - 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

UNIDADE: - 05.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REDUÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 05.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.007.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	4.4.90.52.00	14	100.000,00
	10.301.007.1017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	4.4.90.51.00	14	50.000,00
TOTAL				150.000,00

ORGÃO: - 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

UNIDADE: - 05.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 05.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.007.2024 - MANUTENÇÃO E	3.1.90.11.00	14	40.000,00
	APRIMORAMENTO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE	3.1.90.13.00	14	30.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado
no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 21 de maio de 2020.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000